Tribunal de Contas
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

II – ACÓRDÃO

ACO-UTR-361/2024

Processo	-	TC/016443/2021
Interessada	-	Secretaria Municipal de Educação
Objeto	-	Inspeção – Ensino Público – Verificar a mais recente avaliação diagnóstica da aprendizagem dos alunos da rede municipal realizada pela Secretaria – Exercício 2021

3.314ª Sessão Ordinária

INSPEÇÃO. SME. Verificar a mais recente avaliação diagnóstica da aprendizagem dos alunos da rede municipal realizada pela Secretaria. CONHECIDA. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/016444/2021 e TC/016443/2021, dos quais é Relator o Conselheiro RICARDO TORRES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, considerando as manifestações dos Órgãos Técnicos desta Corte e da Secretaria-Geral, em conhecer das conclusões alcançadas, com fulcro no art. 44, II, do Regimento Interno do TCMSP, uma vez que devidamente instruídas, com contraditório e ampla defesa, para fins de registro da inspeção, uma vez que seus objetivos foram atingidos.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar o envio de cópia deste Acórdão, bem como dos Relatórios de Inspeção, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Estadual de Educação, tendo em vista a continuidade do acompanhamento das questões relativas ao ensino médio, de sua competência, e a integração das políticas públicas visando atender aos princípios e objetivos constitucionais.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar a intimação dos interessados, para ciência do voto do Relator e do presente Acórdão, e, após, com as cautelas de praxe, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, DOMINGOS DISSEI e JOÃO ANTONIO.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 3 de abril de 2024.

EDUARDO TUMA – Presidente
RICARDO TORRES – Relator

/smv

Tribunal de Contas
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

I – RELATÓRIO E VOTO DO CONSELHEIRO RICARDO TORRES – RELATOR

Processo: **TC/016443/2021**
Interessados: Secretaria Municipal da Educação
Objeto: Ensino Público – Avaliação diagnóstica da aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Educação realizada pela Secretaria Municipal de Educação – Exercício 2021

Processo: **TC/016444/2021**
Interessados: Secretaria Municipal da Educação
Objeto: Ensino Público – Evasão escolar e as políticas de busca ativa implementadas pela Secretaria Municipal de Educação – Exercício 2021

INSPEÇÕES. Secretaria Municipal de Educação. SME. Ensino Público – Avaliação diagnóstica da aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Educação e Evasão escolar e as políticas de busca ativa implementadas pela Secretaria Municipal de Educação realizada pela Secretaria Municipal de Educação – Exercício 2021.

1. Considerando as manifestações dos Órgãos Técnicos e da Secretaria-Geral, as presentes Inspeções alcançaram seus objetivos, de forma a atender satisfatoriamente às questões determinadas pelos Memorandos que as instituíram, sem apontamentos supervenientes.

2. Inspeções e respectivas conclusões **conhecidas para fins de registro**.

R E L A T Ó R I O

Egrégio Plenário,

Trago a julgamento os **TC/016443/2021** e o **TC/016444/2021**, ambas inspeções instauradas com o intuito de avaliar, respectivamente, a avaliação diagnóstica da aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Educação e a evasão escolar e as políticas de busca ativa realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2021.

Em sede do **TC/016443/2021**, à peça 05, memorando do gabinete do Conselheiro Relator à época (nº 33/2021) determinou a realização de auditoria sobre a avaliação diagnóstica da aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Educação realizada pela SME, com seguintes quesitos:

a) A avaliação diagnóstica incluiu todo o Ensino Fundamental e Médio?
b) A avaliação foi censitária?
c) Quais foram os objetivos da avaliação diagnóstica realizada?
d) Qual foi a metodologia aplicada e por quê?
e) A avaliação foi realizada presencialmente?
f) Quais foram os aspectos abordados pela avaliação?
g) A avaliação abordou questões socioemocionais? Quais? Por quê?
h) Quais disciplinas foram tratadas na avaliação? Por quê?
i) A avaliação diagnóstica realizada está de acordo com as mais recentes pesquisas e experiências nacionais e internacionais?
j) A avaliação atingiu seus objetivos? Quais as evidências?
k) Quantos alunos participaram (discriminar resultados)?
l) Quais foram os resultados (discriminar resultados)? Quais análises dos resultados obtidos (discriminar resultados)?
m)Houve aprendizagem ou desaprendizagem dos alunos no período de suspensão das aulas (discriminar resultados)? Em que medida (discriminar resultados)? Em quais etapas (discriminar resultados)? Em quais disciplinas (discriminar resultados)?
n) Como a Secretaria Municipal de Educação analisou e está utilizando os resultados da avaliação diagnóstica? Quais políticas ou ações decorreram desses resultados? Quais as orientações para a Rede Municipal de Educação?
o) O Currículo da Cidade foi adaptado considerando os resultados das avaliações diagnósticas, os impactos da suspensão das aulas e a promoção dos alunos às etapas de ensino seguintes sem que tenham consolidado aprendizagens anteriores?
p) Houve capacitação dos professores decorrente da avaliação diagnóstica de modo a prepará-los para o reforço dos pontos nos quais os alunos mais apresentaram dificuldades?
q) Como se dará a recuperação da aprendizagem? Quais os métodos, em quais períodos e de que forma ocorrerá a recuperação das aprendizagens? Quais ações serão aplicadas em toda a rede e quais ações serão decididas por cada uma das Diretorias Regionais de Educação, escolas e/ou professores?
r) Quais as políticas de recuperação da aprendizagem específicas para os alunos do ciclo de alfabetização e para os alunos que mudaram de etapa de ensino durante o período de suspensão das aulas presenciais?
s) Quais são as orientações para as famílias?
t) Quais alunos serão atingidos pelas políticas de recuperação da aprendizagem? Como esses grupos foram identificados, organizados e por quê?
u) Como se deu e qual o nível de adesão às políticas de aprendizagem pelos alunos e/ou famílias?
v) Qual é o calendário e em quanto tempo a SME espera concluir a recuperação da aprendizagem decorrente da suspensão das aulas presenciais?

Ainda, à peça 07:

Determino que a Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 15 dias, informe seu planejamento para o segundo semestre e para 2022, descrevendo, dentre outros, como se darão as atividades escolares, quais serão presenciais, quais serão a distância, quais serão os grupos abrangidos e por quê. Ademais, informe como pretende correlacionar a Avaliação Diagnostica dos alunos com o planejamento pedagógico, indicando como se dará a combinação de aulas presenciais com o ensino online visando a recuperação e o reforço da aprendizagem, com base nos resultados da Avaliação Diagnóstica, incluindo como os estudantes serão classificados e tratados especificamente, uma vez avaliados.

A SME apresentou respostas às peças 13/16 e 19.

A Coordenadoria II apontou, à peça 23, suas conclusões que seguem:

Quanto aos quesitos 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j' do memorando GAB MF nº 33/2021

4.1. A avaliação diagnóstica realizada em 2021 avaliou, de forma censitária, os estudantes do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental e os estudantes do Ensino Médio, nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Humanas. Foi aplicada presencialmente (versão impressa) aos estudantes do 3º e 4º ano, a fim de fornecer informações para os professores, escolas, DREs e SME, a respeito da leitura e escrita dos estudantes. (item 3.2.1)
4.2. Segundo a Secretaria, a prova aplicada teve como objetivo proporcionar aos professores, DREs, e SME instrumento de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes, principalmente para os do 3° e 4° ano, que não foram público alvo da avaliação de 2020. Importante salientar que não foram abordadas questões socioemocionais nas provas. A metodologia utilizada foi a Teoria Clássica dos Testes (TCT) e o referencial teórico foi o Currículo da Cidade e as Trilhas de Aprendizagem. (item 3.2.1)
4.3. Segundo a SME, os princípios norteadores de avaliação de larga escala seguem as pesquisas sobre o assunto, estando em constante evolução e adequação, proporcionando melhorias para a garantia de resultados válidos. A SME afirmou também que os objetivos propostos foram alcançados, e os resultados alcançados sido comparados com a Prova Diagnóstica São Paulo 2020, uma vez que havia itens em comum entre as provas. (item 3.2.1)

Quanto ao quesito 'k'

4.4. Não foram fornecidos pela SME os dados de participação dos estudantes do 3º e 4º ano do ensino fundamental e dos estudantes do ensino médio. Quanto à média de participação dos estudantes do 5º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino (RME) na Prova Diagnóstica, esta foi de 47,9%. Houve variação entre a participação dos alunos por área de conhecimento e por ano escolar. A área de conhecimento com maior percentual de alunos que fizeram a avaliação foi Ciências Naturais, no 5º ano escolar (51,1%, tabela 1). (item 3.2.2)

Quanto ao quesito 'l'

4.5. Quanto às médias de acertos dos estudantes do 3º ao 9º ano do ensino fundamental, de acordo com dados do SERAp, o melhor desempenho foi em Ciências Humanas no 3º ano, com 75,45% de acertos, e o pior em Geografia no 8º ano, com 41,21% de acertos. (item 3.2.3)
4.6. De modo geral, as médias das DREs, em todas as áreas de conhecimento, no 3º e 9º ano escolar ficaram próximas da média geral da SME. Ademais, destacamos que as médias de acertos dos estudantes do 3º ano, em todas as áreas de conhecimento, foram superiores às médias apresentadas pelos estudantes do último ano do ensino fundamental. (item 3.2.3)

Quanto aos quesitos 'm', 'n', 'o', 'p'

4.7. No que se refere à análise de uma possível (des)aprendizagem dos alunos no período de suspensão das aulas, a SME afirmou que o instrumento de avaliação não permite este tipo de conclusão, pois não foi utilizada a Teoria da Resposta ao ltem (TRI). Apesar de os dados darem uma dimensão, não é possível emitir um parecer neste sentido devido à metodologia utilizada. (item 3.2.4)
4.8. A SME afirmou que as equipes da Coordenadoria Pedagógica analisaram os resultados obtidos na prova diagnóstica com o objetivo de vislumbrar os desafios a serem enfrentados. Diferentemente da Prova São Paulo, que avalia a proficiência dos estudantes, a Avaliação Diagnóstica fornece dados limitados, que são utilizados para tomada de decisões sobre as políticas de recuperação de aprendizagens. (item 3.2.4)
4.9. Ademais, a SME afirma que no ano de 2020 foi realizado, de maneira colaborativa e através de Grupos de Trabalho envolvendo os profissionais da rede, a Priorização Curricular, que está amparada por movimentos realizados a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e estudos nacionais e internacionais realizados pelas equipes pedagógicas. (item 3.2.4)
4.10. Quanto à capacitação dos professores a fim de prepará-los para o reforço dos pontos nos quais os alunos mais apresentaram dificuldades na avaliação diagnóstica, a SME informou não ter ocorrido esta capacitação diretamente. Entretanto, as formações optativas oriundas de SME e das DREs observaram tais dados. (item 3.2.4)

Quanto aos quesitos 'q', 'r', 's', 't', 'u', 'v'

4.11. Segundo a SME, as ações de recuperação estão sendo realizadas de maneira progressiva, tendo como base a priorização curricular, a extensão dos tempos de aula, a recuperação contínua e paralela, o aumento de estagiários no ciclo de alfabetização, os instrumentos de acompanhamento bimestrais, com foco em Língua Portuguesa e Matemática. (item 3.2.5)
4.12. A SME informou estar em planejamento uma reestruturação na formação dos profissionais da rede, considerando a Jornada Especial Integral de Formação (JEIF) e as possibilidades da modalidade Educação a Distância (EaD). Todas estas ações são planejadas entre SME e Diretorias Regionais, sendo as especificidades dos territórios abordadas diretamente pelas DREs. (item 3.2.5)
4.13. Segundo a SME, para os estudantes do Ciclo de Alfabetização (1 a 3 anos), as políticas de recuperação da aprendizagem passarão a contar com estagiários do curso de pedagogia nas salas apoiando os professores alfabetizadores. Os estudantes poderão, inclusive, frequentar projetos de extensão de jornada com foco na alfabetização. Além disso, serão ministradas aulas com material próprio específico para a equiparação das aprendizagens no 1° bimestre de 2022. (item 3.2.5)
4.14. Para os estudantes que ingressarão no Ensino Médio, a SME está em contato com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC SP) com o intuito de equiparar e organizar os processos de transição. (item 3.2.5)
4.15. Segundo a SME, quanto às ações de recuperação contínua e paralela, a recuperação contínua ocorre nas aulas regulares de frequência obrigatória, sendo que os projetos de equiparação das aprendizagens abrangem todos os alunos. Ao passo que a recuperação paralela é destinada àqueles estudantes do 3º ao 9º com as maiores defasagens de aprendizagem em Língua Portuguesa e/ou Matemática, sendo realizada no contraturno escolar e de modo presencial, e contando também com algumas atividades remotas assíncronas. (item 3.2.5)
4.16. Estas ações de extensão de jornada ocorrem por meio de convocação da escola, e a família que não permite a participação do estudante nas atividades precisa responsabilizar-se assinando termo próprio. As famílias dos estudantes da rede municipal recebem orientações diretamente das unidades educacionais, que realizam o acompanhamento dos estudantes de forma individualizada. (item 3.2.5)
4.17. A SME prevê que as ações de recuperação das aprendizagens em virtude da pandemia ocorram nos próximos dois anos letivos. Entretanto, as equipes da Educação, pesquisadores e especialistas ainda estão analisando e discutindo o assunto. (item 3.2.5)

Oficiada a Origem acerca das conclusões da Coordenadoria acima explicitadas, encaminhou resposta à peça 37, no sentido de declarar ciência do apresentado no Relatório de Inspeção, e ressaltar que, ao final de 2021, houve a aplicação da Prova São Paulo e

que iniciou no ano de 2022 o processo de recuperação das aprendizagens orientado pela IN SME nº 50/2021 que institui diversos Projetos e Programas no sentido de fortalecer e reorganizar a aprendizagem e formar os profissionais nos termos da Instrução Normativa. Além disso, comprometeu-se a buscar, por meio dos dados coletados pela inspeção, a melhoria constante dos trabalhos desenvolvidos.

Ciente da resposta, a Coordenadoria III se manifestou nos seguintes termos, à peça 40:

> Da análise das conclusões apresentadas no item 4. Conclusão do Relatório de Inspeção, fls. 18/22 da peça 23, onde não se identifica apontamentos de violações a dispositivos legais, propostas de recomendação ou determinação, bem como das informações apresentadas pela Origem na peça 37, onde declara ciência do relatório e argumenta no mesmo sentido de não haver "nenhuma recomendação ou determinação e tendo prestado esclarecimentos em outros processos correlatos", recomendamos o arquivamento do processo.
> Cumpre informar que no exercício de 2022 houve a realização de auditoria de conformidade com o objetivo de verificar se as ações da SME, descritas nos normativos referentes à recuperação de aprendizagem, estavam sendo efetivadas. O relatório encontra-se encartada no TC 008668/2022, ainda não julgado.

A Procuradoria da Fazenda Municipal pugnou pelo conhecimento e registro da inspeção à peça 43.

A Secretaria-Geral, às peças 44 e 45, verificou preliminarmente que o procedimento fiscalizatório, com fulcro no art. 44, II, do Regimento Interno do TCMSP, foi devidamente instruído, com contraditório e ampla defesa devidamente garantidos.

Apresentou que o trabalho da SCE foi subsidiado pela análise das respostas fornecidas pela SME sobre resultados alcançados em prova diagnóstica aplicada na Rede Municipal de Ensino entre os meses de julho e agosto de 2021 e de diretrizes e procedimentos da SME para recuperação da aprendizagem em 2021.

Reportou a informação de que a Origem, em 2022, iniciou o processo de recuperação das aprendizagens (IN SME nº 50/2021), instituindo os Projetos de Fortalecimento das Aprendizagens e reorganizando o Projeto de Apoio Pedagógico – PAP - para os estudantes da Rede Municipal de Ensino além de ter instituído o programa de formação de profissionais de educação (IN SME nº 12/2022) por meio do Projeto Formação da Cidade destinado aos Docentes e Coordenadores Pedagógicos nas unidades educacionais diretas, indiretas e parceiras da RME.

No mesmo sentido, afirmou que a Coordenadoria II não identificou infringências ou impropriedades que ensejassem proposta de encaminhamento e que recomendou o arquivamento do processo. Consignou que foi instaurado procedimento (TC/008668/2022) para verificar a efetivação das ações descritas nos normativos da SME, que se encontra em fase de instrução.

Tribunal de Contas
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Por fim, a Secretaria-Geral não realizou apontamentos adicionais, entendendo que a inspeção alcançou seus objetivos e reúne, portanto, condições para ser submetida ao julgamento.

Já o **TC/016444/2021**, auditoria instaurada por meio de memorando (peça 08) advindo de determinação do Nobre Conselheiro Relator à época, abordou os seguintes quesitos:

> a) Qual o percentual de alunos estava matriculado na Rede Municipal de Ensino em 2019 e não renovou a matrícula em 2020 (discriminar resultados)? E em 2021(discriminar resultados)?
> b) Houve migração de alunos da Rede Estadual de Educação e da Rede Privada para a Rede Municipal de Educação (discriminar resultados)? Quais os percentuais (discriminar resultados)?
> c) Houve aumento ou diminuição da demanda por matrículas na Rede Municipal (discriminar resultados)? A demanda está sendo totalmente atendida (discriminar resultados)?
> d) Quais são os percentuais de evasão escolar em 2020 e em 2021 (discriminar resultados)? Houve aumento em relação aos anos anteriores (discriminar resultados)?
> e) Considerando que a evasão escolar é multifatorial, quais aspectos são identificados pela Secretaria Municipal de Educação como mais frequentes até 2019? Quais os de maior impacto até 2019? Houve alterações com a pandemia? Quais?
> f) Quais os critérios adotados pela Secretaria Municipal de Educação para caracterizar os alunos em risco de abandono ou que já abandonaram a escola? Quais as ações específicas para cada um desses grupos? Os critérios são os mesmos independente da etapa de ensino?
> g) Quais ações já existiam e quais foram implementadas tendo em vista os impactos da pandemia do coronavírus e da suspensão das aulas presenciais?
> h) Quais foram as políticas executadas em 2020 e em 2021 para combate à evasão escolar? Quais os seus resultados (discriminar resultados)?
> i) Quais foram as políticas de busca ativa executadas em 2020 e em 2021? Quais os seus resultados (discriminar resultados)?
> j) Como se busca e se dá o envolvimento das famílias nas políticas de combate à evasão e de busca ativa dos alunos?
> k) Caso o aluno aceite permanecer/retornar à escola, quais são as ações para acompanhamento desse aluno e prevenção de novo abandono? Como as famílias são envolvidas?
> l) Qual diagnóstico levou a implementação da política de contratação de 70 mães para ajudar em programa de combate à evasão escolar? Qual é o planejamento, os objetivos e as ações desse programa? Quais os resultados (discriminar resultados)?
> m) Quantas mães foram contratadas? Quais as exigências para participação dessas mães? Qual foi o treinamento ofertado para elas?

n) Como se dá a integração do programa de contratação de mães com as políticas de combate à evasão e busca ativa que já existiam e que ainda serão implementadas?

A Coordenadoria II, ao analisar o objeto, reputou como resultados o que segue (peça 14):

A seguir apresentamos as principais informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) em resposta aos quesitos formulados pelo Conselheiro Relator no memorando GAB MF nº 34/2021, relativos à evasão escolar e às políticas de busca ativa implementadas pela SME:

Quanto ao quesito 'a' do memorando GAB MF nº 34/2021

4.1. De acordo com a SME, dos 823 mil alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental em 2019, 8,75% não renovaram matricula em 2020 na RME/SP, e 6,01% mantiveram-se sem renovar matricula em 2021 na RME/SP. Nesse levantamento somente é considerado as bases de dados do EOL - sistema da Prefeitura de São Paulo. No entanto, o aluno pode ter realizado a matrícula em outras redes de ensino, inclusive em outros estados da federação (item 3.2.1).

Quanto ao quesito 'b'

4.2. A SME informou que dos 1.028 mil alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental em 2021, 11.434, que representam 1,11%, vieram transferidos da rede particular de ensino, e 22.004, que representam 2,14%, vieram da rede estadual de ensino (item 3.2.2).

Quanto ao quesito 'c'

4.3. Segundo a SME, em 29.10.2021 haviam 40.818 crianças aguardando vaga. Em anos anteriores, para o mesmo período, o déficit de vagas era de: 139.654 (2017); 93.627 (2018); 84.490 (2019) e 11.245 (2020 - Pandemia). Os dados dos últimos cinco anos indicam que o número de crianças aguardando por vagas diminuiu. Em complemento às informações da SME, consultamos o portal Dados Abertos da PMSP e verificamos que a demanda registrada em dezembro de 2021 (último dado disponível), era de 595 vagas para as creches, e zero vagas para pré-escola e ensino fundamental I e II (item 3.2.3).

Quanto ao quesito 'd'

4.4. A SME esclarece que não são calculados os dados de evasão escolar, e que os índices educacionais apresentados são de abandono escolar. Com base nas informações da SME, verifica-se que em 2019 os índices de abandono escolar do 6º ao 9º (de 1,2 a 1,6%) são maiores que dos anos 1º ao 5º (de 0,5 a 0,8%). De 2019 para 2020 houve redução dos índices de abandono, constando 0,1% para o 1º, 2º e 9º ano e zero para os demais (do 3º ao 8º ano). Segundo a SME, os dados de 2021 serão coletados

posteriormente pelo Censo MEC (item 3.2.4).

Quanto ao quesito 'e'

4.5. Segundo a SME as reprovações recorrentes, as dificuldades na aquisição das competências leitora e escritora associadas a condicionantes sociais como pobreza, exposição à violência, gravidez na adolescência, doenças crônicas da criança ou do responsável impactam nas possibilidades de permanência escolar. Expõe a Secretaria que a pandemia aprofundou as desigualdades. Destaca que o ensino remoto demonstrou as desigualdades de acesso à internet de qualidade, a equipamentos eletrônicos e a familiaridade do estudante com esses recursos digitais, mas também evidenciou o fato de que, mesmo nas camadas da população com melhores condições de uso dessas tecnologias, a ausência de mediação dessa aprendizagem foi mais um fator determinante para não continuidade dos percursos escolares desses estudantes (item 3.2.5).

Quanto ao quesito 'f'

4.6. A SME adotou algumas condicionantes como preditoras de maior risco de evasão escolar, a saber: a gravidez na adolescência, a defasagem idade/ano, a exposição às situações de violência, a moradia em situação de rua, o trabalho infantil, a condição de doença crônica, as deficiências, a reprovação por falta, o cumprimento de medidas socioeducativas, o acolhimento institucional, as situações de intenso sofrimento psíquico e o adoecimento mental. Com o objetivo de ofertar apoio às unidades educacionais na prevenção e no enfrentamento ao abandono escolar, as equipes dos NAAPA (Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem) se dedicaram ao contato com a comunidade escolar, por meio de reuniões multidisciplinares, itinerâncias, grupos de trabalho, contato telefônico, visitas domiciliares de modo a envolver escola, família e o próprio estudante no enfrentamento à evasão escolar. Quanto aos grupos envolvidos nessa ação, se privilegiou ações voltadas para os estudantes com faixa etária entre os 6 e 15 anos, uma vez que eles compõem o maior grupo etário acompanhado pelo NAAPA, em razão dos desafios relacionados às interações sociais e a aprendizagem dos conteúdos escolarizados (item 3.2.6).

Quanto aos quesitos 'g', 'h', 'i'

4.7. Antes do advento da pandemia, os processos de apoio e acompanhamento executados pelas equipes do NAAPA aconteciam exclusivamente dentro do espaço da escola e tinham como porta de entrada prioritária a queixa escolar Em 2020 foram adotadas três frentes de trabalho: (i) atendimento direto ao estudante via site do NAAPA com a realização de 22 mil visitas ao site, 64 mil mensagens trocadas entre estudantes e profissionais do NAAPA; (ii) grupos de trabalhos desenvolvidos com as equipes das unidades educacionais que realizaram 3.594 reuniões; e (iii) ligações telefônicas direcionadas aos responsáveis pelos estudantes, acompanhados pelo NAAPA: em que foram realizadas

1.600 nos meses de abril e maio. Em 2021, com o avanço da vacinação dos componentes das equipes do NAAPA e dos educadores da RME, os processos de acompanhamento presencial foram sendo retomados. No ano de 2021, os grupos de trabalhos desenvolvidos com as equipes das unidades educacionais realizaram 9.733 reuniões. Ainda, em 2021, as políticas executadas foram a adesão à plataforma de Busca Ativa Escolar da UNICEF e previsão de contratação de 70 agentes de busca escolar para atuação presencial. Até 16.01.2022, 55% dos estudantes atendidos (7.388) efetuaram a rematrícula para 2022 (item 3.2.7).

Quanto ao quesito 'j'

4.8. Segundo a SME, quando se identifica uma criança fora da escola a primeira ação é acionar sua família. Nessa direção, as equipes de apoio e acompanhamento buscam atuar nos tensionamentos que existem entre escola e responsáveis, mediando os conflitos que emergem das dificuldades de comunicação entre as partes. Uma das estratégias utilizadas tem sido oferecer escuta qualificada a esses responsáveis de forma a possibilitar que as dificuldades sejam nomeadas e assim enfrentadas. Há desafios, uma vez que o acesso a esses responsáveis é viabilizado prioritariamente por meios remotos. É feito esforço em atualizar os dados cadastrais desses responsáveis e estabelecer horários apropriados para a oferta dessa forma de atendimento (item 3.2.8).

Quanto ao quesito 'k'

4.9. Em relação ao acompanhamento do aluno que aceita retornar e à prevenção de novo abandono, a SME informa que quanto mais qualitativas são as mediações realizadas pela equipe pedagógica escolar que possibilitem ao estudante aprender os conteúdos escolarizados, menores serão os riscos de que esse estudante abandone a escola. Ações de apoio e acompanhamento têm sido efetivadas pelos núcleos de apoio existentes na estrutura da SME, pelas ações de acompanhamento desenvolvidas pela supervisão escolar, por meio das ações formativas e de acompanhamento efetivadas pelas equipes das Divisões Pedagógicas (DIPED) das Diretorias Regionais de Educação e por meio dos processos de monitoramento viabilizados pelo Sistema de Gestão Pedagógica (SGP). A SME tem também desenvolvido diferentes ações voltadas para a priorização curricular, ampliação das ações do São Paulo Integral, programas voltados para o acompanhamento das aprendizagens, recuperação paralela e contínua, além do apoio ao desenvolvimento de práticas pedagógicas que dialoguem com os princípios de educação inclusiva e equitativa (item 3.2.9). Contratação de mães para ajuda no combate à evasão escolar e busca ativa.

Quanto ao quesito 'l'

4.10. A SME informa que a proposta do projeto piloto de contratação de mães para ajudar no combate à evasão escolar tem como objetivo mensurar os impactos da visita domiciliar realizada por meio das agentes de busca

ativa escolar em relação ao retorno do estudante para a escola. O programa está sendo desenvolvido a partir de parceria estabelecida entre a SME e SMDET em que mulheres, mães de estudantes matriculados na RME/SP que se encontram em situação de vulnerabilidade, recebem um benefício no valor de R$1.015,00 para uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, das quais seis são dedicadas ao processo de formação destinada a qualificação profissional das beneficiárias. O objetivo estabelecido é de que sejam realizadas quatro visitas diárias, pois os deslocamentos pelo território se dão sem a disponibilização de transporte. As agentes se deslocam para residências que estejam em um raio de até 2km da unidade escolar de referência para o trabalho da semana. Durante os meses setembro e outubro de 2021, foram contratadas 56 agentes, atendidas 73 unidades escolares, contatados 2.565 estudantes e 235 estudantes não localizados (item 3.2.10)

Quanto ao quesito 'm'

4.11. A proposta inicial e o repasse de recursos se destinou à contratação de 70 agentes de busca ativa escolar. Em setembro/outubro de 2021 foram contratadas 56 agentes. Entre os requisitos para a contratação estão: (i) residir no território onde irá desenvolver as ações; (ii) ser mãe de estudante matriculado na RME/SP; (iii) ter boa fluência leitora e escritora; (iv) preencher os requisitos estabelecidos para se tornar beneficiária do programa operação trabalho da SMDET; e (v) escolaridade mínima ensino médio. Em relação ao processo formativo, a equipe do NAAPA SME realizou um percurso formativo com 30h de duração e, em razão das trabalhadoras residirem em pontos diversos da cidade, se optou por uma formação por meios virtuais. Além desse curso, as DREs recepcionaram as agentes para a realização da formação inicial e semanalmente a agente realiza a formação continuada ofertada pela SMDET (item 3.2.11).

Quanto ao quesito 'n' 4.12.

Segundo a SME, a agente de busca ativa escolar faria na educação o papel do agente comunitário, uma vez que nos quadros da educação não se observa a figura desse profissional. A partir dessa ideia que o piloto com as agentes está sendo testado. A ação foi planejada para se realizar até o mês de dezembro de 2021. A partir dela, a metodologia poderá ser experimentada pelos profissionais da educação envolvidos e assim a SME poderá verificar a pertinência de continuidade da proposta em 2022, caso se observe situação de não retorno dos estudantes matriculados na RME para o ensino presencial (item 3.2.12)

A Origem apresentou resposta à peça 27, informando, em resumo, não perceber nenhuma recomendação, determinação ou questionamento no documento de peça 14, manifestando ciência e registro e reafirmando o compromisso de reflexão e otimização dos itens referenciados. Destacaram, ainda, que o COPED e o NAAPA estão empenhados no processo de enfrentamento ao abandono escolar.

Assim, retornados os autos para a Coordenadoria II, exarou-se manifestação no seguinte sentido (peça 31):

> Da análise das conclusões apresentadas no item 4. Conclusão do Relatório de Inspeção, fls. 18/24 da peça 14, bem como das informações apresentadas pela Origem na peça 27, não identificamos violações a dispositivos legais, propostas de recomendação ou determinação, razão pela qual recomendamos o arquivamento do processo.
>
> Cumpre informar que consta no Plano Anual de Fiscalização de 2023 a realização de auditorias de conformidade sobre evasão escolar e sobre busca ativa escolar, que neste momento se encontram em fase de planejamento.

Instada a se manifestar, a Procuradoria da Fazenda Municipal, à peça 34, pugnou pelo conhecimento e registro da inspeção.

A Secretaria-Geral (peças 36 e 37), em vistas às informações apresentadas pela Origem, no sentido de que está empenhada no enfrentamento ao abandono escolar e que a realização da busca ativa de crianças fora da escola extrapola as fronteiras da SME – necessitando-se de trabalho conjunto com outras secretarias nesse âmbito e, em observância à conclusão da Coordenadoria II, de não ter identificado violações a dispositivos legais, propostas de recomendação ou determinação e ainda, recomendado o arquivamento do processo, concluiu que a Inspeção atingiu seus objetivos e está em condições de ser submetida a julgamento.

Não obstante, informou que consta no Plano Anual de Fiscalização de 2023 a realização de auditorias de conformidade sobre evasão escolar e busca ativa escolar (TC/004559/2023 e TC/004595/2023).

É o relatório.

V O T O

1. **CONHEÇO**, com fulcro no art. 44, II, do Regimento Interno do TCMSP, visto que devidamente instruídas, com contraditório e ampla defesa, para fins de registro, das **INSPEÇÕES**, uma vez que seus objetivos foram atingidos.

2. Os trabalhos da Auditoria nas presentes Inspeções tiveram por objetivo averiguar, em sede do **TC/016443/2021**, a avaliação diagnóstica da aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Educação realizada pela Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2021 e, sob o **TC/016444/2021**, a evasão escolar e as políticas de busca ativa implementadas pela Secretaria Municipal de Educação no exercício 2021.

3. No que diz respeito ao **TC/016443/2021**, instaurado no Memorando nº 33/2021 (peça 5) do Conselheiro Relator à época, a Coordenadoria, ao analisar as informações apresentadas pela Origem, que reiterou seu compromisso de melhoria constante do processo ensino-aprendizagem, salientou que não foram identificadas infringências ou impropriedades que ensejassem proposta de encaminhamento, recomendou, pois, o arquivamento dos autos. Consigna-se, ainda, que auditoria de conformidade para verificar as ações descritas nas respostas da Origem tramita nos autos do TC/008668/2022.

4. No mesmo sentido, a Secretaria-Geral (peças 45 e 46), reiterou as constatações da Auditoria, sem apontamento adicionais e concluiu que os objetivos da auditoria foram alcançados.

5. No **TC/016444/2021**, instaurado no Memorando nº 34/2021 (peça 8) do Conselheiro Relator à época, a SCE, baseando-se na análise de respostas encaminhadas pela Origem acerca do objeto, dentre as quais se destaca o seu compromisso no processo de enfrentamento ao abandono escolar, não identificou infringências ou impropriedades que ensejassem qualquer encaminhamento, recomendando, por fim, o seu arquivamento.

6. Em relação ao tema, verifico que as auditorias de conformidade sobre evasão escolar e busca ativa escolar tramitam nos autos dos TC/004559/2023 e TC/004595/2023.

7. A Secretaria-Geral (peças 36 e 37), por sua vez, reiterou as constatações da Auditoria, sem apontamento adicionais e concluiu que os objetivos da auditoria foram alcançados.

8. Diante do exposto, e considerando as manifestações dos Órgãos Técnicos e da Secretaria-Geral, entendo que as presentes Inspeções alcançaram seus objetivos, de forma a atender satisfatoriamente às questões determinadas pelos Memorandos que as instituíram, sem apontamentos supervenientes, motivo pelo qual conheço das conclusões alcançadas para fins de registro.

Envie-se cópia do julgado, bem como dos Relatórios de Inspeção à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Estadual de Educação, tendo em vista a continuidade do acompanhamento das questões relativas ao ensino médio, de sua competência, e a integração das políticas públicas visando atender os princípios e objetivos constitucionais.

INTIME-SE os interessados para ciência do presente voto e do acórdão resultante. Após, com as cautelas de praxe, **ARQUIVEM-SE** os autos.

Plenário Cons. **PAULO PLANET BUARQUE,**

Ricardo Torres
Conselheiro